

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica de Bem Imóvel e para intimação dos executados: espólio de Sergio Luis Pires e espólio de Maria Cistina Tabano Pires na pessoa de seu inventariante, Diego Tabano Martucci, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Carta Precatória - Processo nº 223.01.2010.014339-1 - nº de ordem: 1456/2010 da 1ª Vara Cível de Guarujá/SP, oriundo dos autos da Ação de Execução, em tramite na 36ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior /SP processo nº 583.00.2006.182802-6, nº de ordem 1127/2006**, proposta pelo exequente: **Banco do Brasil S.A.** O Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Guarujá/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJSP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início no dia 15 (quinze) de janeiro de 2013, às 15:00 horas e término no dia 18 (dezoito) de janeiro de 2013, às 15:00 horas** ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a 2ª Praça que se encerrará **no dia 07 (sete) de fevereiro de 2013, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimados os executados na pessoa de seu inventariante das designações supra, na hipótese de não ser localizado para intimação pessoal. **IMÓVEL:** **Apto. nº 131, localizado no 13º andar ou 15º pavimento do Edifício Modus Vivendi, situado à Rua Sílvia Valadão de Azevedo, nº 430, nesta cidade, município e comarca de Guarujá – SP, contendo a área útil de 190,607 ms², a área comum de 80,260 ms², num total de 270,867ms², correspondendo-lhe a fração ideal de 5,882353¢ no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio. Cabendo o direito de uso de duas (02) vagas na garagem coletiva do edifício, para guarda de dois carros de passeio, situadas no subsolo ou 1º pavimento e no andar térreo ou 2º pavimento, em lugares indeterminados e sujeito a auxílio de manobrista. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 0-0069-011-013.**O referido imóvel está melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 79.914 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP. Avaliação do bem atualizada para novembro/12 é de **R\$ 478.273,22 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais, vinte e dois centavos)**. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*: www.alienajud.com.br, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado através de boleto bancário, no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo arrematante o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM. Juízo. **CONSTA NA MATRICULA DO IMÓVEL:** Av.05:penhora sobre o imóvel, expedida nos autos da ação de Execução, oriunda da **36ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes**

Júnior /SP, processo nº 583.00.2006.182802-6 ,nº de ordem 1127/2006, que o BANCO DO BRASIL S/A, move contra o espólio de SERGIO LUIS PIRES e espólio de MARIA CRISTINA TABANO PIRES, já qualificados. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** O débito é de R\$ 37.274.840,32 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais, trinta e dois centavos), atualizados até novembro de 2012. **DÉBITOS SOBRE O IMÓVEL:** Constanter débitos de condomínio oriundos do processo nº de ordem 692/2007 que tramita na 2ª Vara Cível da comarca de Guarujá, atualizados até outubro de 2012, no valor de R\$ 183.436,30 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Débitos de IPTU: R\$ 184.463,81 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais, oitenta e um centavos), até 12/2011. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Aplicar-se-á, ainda, o art. 655-B do CPC, no sentido de que a meaçaõ do cônjuge alheio a execução recairá sobre o produto da alienação. Será aplicado, ademais, o preceito contido nos artigos 1.499, inciso VI e 1.501 do CC, para fins de levantamento da hipoteca. Eventuais e demais ônus e pendências incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante. Não constando mais nenhum recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Bittencourt n.º 141 conj. 61 em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, ____ de _____ de 2012. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Ricardo Fernandes Pimenta Justo
Juiz de Direito